



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 4006/2019  
Data: 16/09/2019 Horário: 16:35  
Legislativo - PAR 260/2019

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 14/2019

*Consigna diploma de "Honra ao Mérito" às pessoas físicas e jurídicas que destinaram parte de seu imposto de renda no ano de 2018 ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

**Autoria:** Mesa Diretora.

**Relator:** Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

#### I - RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo em epígrafe pretende outorgar diploma de "Honra ao Mérito" às pessoas físicas e jurídicas que destinaram parte de seu imposto de renda no ano de 2018 ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os seguintes homenageados:

##### 1) Pessoas físicas:

- I. Décio Cunha Viana;
- II. Eduardo Maciel Crespilho;
- III. Edson Roberto Battiston;
- IV. Emílio Carlos Sgarbi;
- V. Hélio Kalil Issa;
- VI. Manoel Roberto Alves Lopes;
- VII. Marcio Anibal Gonçalves Farinha;
- VIII. Matilde de Souza Horn Vilela;
- IX. Osmar Ricardo Inocente;
- X. Ronaldo Ribeiro de Campos;
- XI. Randal Antonio Matteucci.

##### 2) Pessoas jurídicas:

- I. Big Mart Centro de Compras Ltda;
- II. Companhia Paulista de Força e Luz;
- III. Indústria de Transformadores Itaipu Ltda;
- IV. Ipiranga Agroindustrial Ltda;
- V. Minerva Móveis e Supermercados Ltda;
- VI. Supermercado Rastelão Ltda.

O projeto de decreto legislativo foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

#### II - VOTO DO RELATOR

O projeto de decreto legislativo em comento tem espeque no Decreto Legislativo n.º 62, de 11 de agosto de 2009, que institui o Diploma de Honra ao Mérito, com o objetivo de





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

homenagear as pessoas físicas e/ou jurídicas que destinaram parte de seu Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitinga.

Segundo disposto no artigo 2º, Decreto Legislativo n.º 62, de 11 de agosto de 2009, *“as pessoas físicas e/ou jurídicas que destinaram parte de seu imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitinga, serão relacionadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA e indicadas para serem homenageadas”*.

A proposição preenche os requisitos elencados no Decreto Legislativo n.º n.º 62, de 11 de agosto de 2009.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso aprovado, outorgar importante tributo aos homenageados, pessoas que desenvolvem formidáveis quefazeres e cooperam com o desenvolvimento e progresso de Ibitinga.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/2019, que consigna diploma de "Honra ao Mérito" às pessoas físicas e jurídicas que destinaram parte de seu imposto de renda no ano de 2018 ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

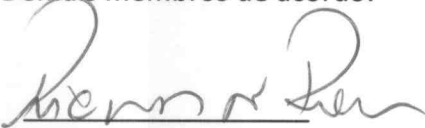
### III - PARECER DA COMISSÃO

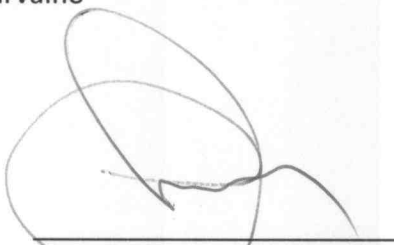
A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2019, de autoria da Mesa Diretora.

Ibitinga, 13 de setembro de 2019.

  
Relator – Matheus Valentim de Carvalho  
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

  
Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

  
Carlos Alberto Dias Marques  
Secretário da Comissão

